S.R. DA ECONOMIA

Rectificação n.º 115/2008 de 4 de Novembro de 2008

É rectificado o despacho publicado com o n.º 1034/2008, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 206, de 28 de Outubro de 2008, p.8802, onde se lê:

"… determino:

2- Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao

Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e)* do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 - Promoção do Investimento e da Coesão.", deverá ler-se:

" … determino:

1-Aprovar ao abrigo da alínea *e)* do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2- Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao

Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e)* do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 - Promoção do Investimento e da Coesão:".

28 de Outubro de 2008. - O Secretario Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.